



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

O Município de Areia Branca, por intermédio da Secretaria de Administração e do Trabalho, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado na Rua Heráclito Diniz, s/n, Centro, Areia Branca/SE, para funcionamento do Arquivo Central, que servirá de apoio a esta localidade.

Assim, esta Secretaria, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para funcionamento do Arquivo Central, que servirá de apoio a esta localidade;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, nesta localidade, imóvel disponível para funcionamento do Arquivo Central, que servirá de apoio a esta localidade, que comporte o elevado número de documentos públicos;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja para o funcionamento do Arquivo Central, que servirá de apoio a esta localidade;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apreseñta em bom estado de conservação e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

O prazo contratual será de **12 (doze) meses**, com o valor total global de **R\$ 8.478,00** (oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais), correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO UNID.	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE DE
ORÇAMENTÁRIA		ECONÔMICA	RECURSO
15.28	2015	3390.39.00	1001

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para Locação de imóvel localizado na Rua Heráclito Diniz, s/n, Centro, Areia Branca/SE, para funcionamento do Arquivo Central, que servirá de apoio a esta localidade, de propriedade da Senhora **Zenilde Oliveira Almeida**, com base no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.





ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO TRABALHO

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Município, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 09 de fevereiro de 2021.

FÁTIMA FREIRE DE MENEZES

Secretária de Administração e do Trabalho

Ratifico a competente justificativa.

10 00 000

ALAN ANDREITNO NUNES SANTOS

Gestor do Município